



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Avenida Mamede Fernandes Dantas, Nº195 - Bairro CENTRO - CEP 49101-793 - São Cristóvão - SE - www.saocristovao.se.gov.br

TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 03/2022/SAAE

4º Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, e do outro, a empresa Claro S.A, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 32/2021 – PMSC.

Pelo presente instrumento, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, localizado na Avenida Mamede Fernandes Dantas, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ nº 13.414.982/0001-00, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Carlos Antonio Soares de Melo, e a empresa CLARO S.A, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede à Rua Henri Dunant 780 Torre A E TOR / Santo Amaro / São Paulo / SP / 04709-110 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelos representantes o Sr. Adilson Sanches, e Irineu Zaramela celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta – “Da Vigência”, e Cláusula Décima Segunda-“Das Alterações” do contrato nº 03/2022/SAAE.

Parágrafo Único: A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas às cláusulas alvos de alteração as seguintes redações:

a. Cláusula Quarta – “Da Vigência”

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 3 (três) meses, a partir de 04.02.2026 encerrando em ABRIL DE 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

b. Cláusula Décima Segunda- "Das Alterações"

Por meio do 4º Termo Aditivo de Prazo com reajuste de valor de 4,29% ao referido Contrato terá sua vigência prorrogada na data de 04 de fevereiro de 2026 até Abril de 2026, há necessidade de Supressão do valor , uma vez que o SAAE não mais precisará de 03 (três) aparelhos sendo 2 básicos e 1 intermediário , reduzindo assim o quantitativo.

Desta maneira, o Valor Global do Contrato de Prestação de Serviço que correspondia a: R\$ 15.214.56 (quinze mil duzentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), passará a ser de: R\$ r\$ 2.009,46 (dois mil e nove reais e quarenta e seis centavos.equivalente 1(um) aparelho perfil executivo.

CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Solicitação;
- Justificativa;
- Autorização do Gestor.

CLÁUSULA IV – DA RESCISÃO E DO DISTRATO

Fica expressamente pactuado, sem qualquer ressalva, que o presente Contrato também se considerará automaticamente rescindido, com a consequente extinção do ajuste na modalidade consensual, independente de nova declaração ou qualquer outro ato.

CLÁUSULA V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

São Cristóvão/SE, 04 de Fevereiro de 2026.

Carlos Antonio Soares De Melo
Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE

Contratante

Irineu Zaramela
Contratada

Adilson Sanches
Representante Legal

Contratada

2026.0015.000000016-3

0362635v16